

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXII - 9ª Legislatura

DCL Nº 111

Brasília, quinta-feira, 25 de maio de 2023

Sumário

Seção 1

Prazos de Emendas	3
Designação de Relatorias	12

Seção 2

Atos	13
Portarias	25

Seção 3 (em Suplemento)

Requerimentos	3
---------------------	---



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Lula da Silva Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Lula da Silva Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		Atualizado em 12 de maio de 2023.	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Roosevelt Rogério Morro da Cruz		

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Doutora Jane

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Dayse Amarílio e Deputada Paula Belmonte

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

Seção 1

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 628/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre medidas de coleta e de reciclagem de óleos de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 1.004/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que *Cria o Parque Urbano do Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 1.516/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Motorista de Aplicativos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 15/05/2023** **Último Dia: 26/05/2023**

PROJETO DE LEI nº 1.671/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre a exposição de produtos orgânicos nos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 1.968/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade, em todos os supermercados e congêneres no âmbito do Distrito Federal, da adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.111/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre normas gerais de proteção aos animais em situação de desastre.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.182/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre afixação de cartazes nas farmácias e drogarias do Distrito Federal, com indicação da localização e dados dos hospitais, UPAs, emergências, prontos-socorros e postos de saúde mais próximos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.234/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.376/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Cria o Cadastro Distrital de Pessoas Punidas por Maus-tratos a Animais – Ficha Suja dos Maus-tratos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.473/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre*

o correto acondicionamento dos filtros de produtos fumígenos, pontas de cigarros ou equivalentes.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 2.508/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Distrital destinada à Inclusão Social e Ambiental de Jovens, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 2.936/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia de Conscientização do FeLV – Vírus da Leucemia Felina" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 2.963/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a Campanha de Conscientização sobre a Cinomose Canina, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 3.026/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui a atividade econômica denominada Self Storage, para fins de regularização do funcionamento, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 47/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 2.751, de 26 de julho de 2001, para incluir normas sobre monitoramento de vídeo como forma de prevenção à violência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 121/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam plantas e afins a colocarem avisos, em locais visíveis sobre plantas tóxicas aos animais.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 968/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre o plantio de semente de árvores em virtude dos nascimentos ocorridos nas Unidades de Saúde das redes pública e privada no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 1.142/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre inclusão de cláusula de sustentabilidade nos editais, propostas e contratos de locação de imóvel celebrados dos órgãos do âmbito do Poder Público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 1.274/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a implantação do Programa de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico com a criação de postos de coleta nas regiões administrativas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 1.296/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *Dispõe sobre a criação de protocolo de manejo e descarte de resíduos sólidos domésticos durante o estado de calamidade pública, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 1.460/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Institui o Programa de Operação e Registro de Instrumentos Representativos dos Ativos de Natureza Intangível, denominado Tesouro Verde, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 1.498/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a dispensa de cobrança da tarifa de utilização de terminal de passageiros para as pessoas que fazem jus à gratuidade da passagem nos transportes intermunicipais no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 15/05/2023** **Último Dia: 26/05/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.242/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que "Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.363/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Altera a Lei nº 6.888, de 7 de julho de 2021, que "Dispõe sobre a regularização de ocupações históricas de associações ou entidades sem fins lucrativos em unidades imobiliárias da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap ou do Distrito Federal, trata de terrenos adquiridos por entidades religiosas ou de assistência social e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/05/2023** **Último Dia: 02/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.537/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 889, de 24 de julho de 1995, que regulamenta no âmbito do Distrito Federal a categoria de Unidade de Conservação denominada Monumento Natural e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.734/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui o Polo Agroecológico e Agroturístico do Lago Oeste na região conhecida como Núcleo Rural Lago Oeste, Região Administrativa de Sobradinho.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.842/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a criação do Programa Energias Alternativas – PEA destinado a implantação de modalidades energéticas sustentáveis em habitações de interesse social.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.937/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 1.788/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre o Programa Brasília para Todos a ser inserido na Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal – Central 156, para acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/05/2023 Último Dia: 07/06/2023

PROJETO DE LEI nº 1.952/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre medidas de mitigação dos efeitos da Pandemia do Covid-19 para os bares e restaurantes do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 1.979/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre o acesso ao banco de dados informatizados das Administrações Públicas Direta/Indireta, Autárquicas e Empresas Públicas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2023 Último Dia: 30/05/2023

PROJETO DE LEI nº 2.529/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Programa de Conformidade Ambiental no âmbito das pessoas jurídicas que explorem atividade econômica potencialmente lesiva ao meio ambiente e das que contratem com a Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 2.699/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei 6.446, de 23 de dezembro de 2019, que Institui a Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/2023 Último Dia: 31/05/2023

PROJETO DE LEI nº 2.700/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 6.164, de 29 de junho de 2018, que Institui a gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran-DF.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/2023 Último Dia: 31/05/2023

PROJETO DE LEI nº 2.804/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui a meia-entrada, na forma que especifica, para os servidores da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 2.926/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a compensação de créditos de energia solar fotovoltaica gerados por associações ou entidades sem fins lucrativos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 2.995/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Estabelece sanções para indivíduos que cometam assédio contra mulheres ou que as exponham publicamente ao constrangimento.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 58/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui*

o Código de Defesa do Empreendedor, estabelece normas para expedição de atos públicos de liberação da atividade econômica, dispõe sobre a realização de análise de impacto regulatório.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 96/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Assegura condições condignas aos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Distrito Federal - OAB-DF, nas Delegacias de Polícia Civil do Distrito Federal, quando no exercício efetivo de suas atividades profissionais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 340/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera o Capítulo IV da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, que "Dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências", para incluir o artigo 7º-B, que trata da lotação, exercício e remanejamento dos servidores da Carreira.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 360/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a regulamentação da profissão de instrutor de artes marciais no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/2023 Último Dia: 26/05/2023

PROJETO DE LEI nº 374/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Portal para Atendimento, Informação, Comunicação e Recebimento de Denúncias destinado às pessoas com deficiência, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2023 Último Dia: 02/06/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 21/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que "Reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/2023 Último Dia: 26/05/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 294/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Gustavo do Vale Rocha*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/05/2023 Último Dia: 07/06/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 21/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Ives Gandra da Silva Martins Filho, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/2023 Último Dia: 26/05/2023

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 3.071/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY e OUTROS, que *Dispõe sobre os limites de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas, para garantir o uso democrático da cidade e a comodidade dos cidadãos, e institui as Câmaras Regionais de Conciliação e Mediação.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 372/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Institui o Estatuto de Defesa dos Usuários dos Órgãos de Trânsito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/05/2023** **Último Dia: 02/06/2023**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI nº 266/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Dispõe sobre a cassação da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal de empresas que utilizem, em qualquer etapa do processo produtivo de seus bens e mercadorias, e na prestação de serviços, mão-de-obra em condição análoga à de escravo, bem como a proibição da circulação, no Distrito Federal, de bens e mercadorias produzidas nessas condições.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/05/2023** **Último Dia: 07/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 310/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Dispõe sobre o sigilo dos dados das mulheres em situação de risco decorrente de Violência Doméstica e Intrafamiliar, dos seus filhos e outros membros das suas famílias, nos cadastros dos órgãos públicos do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE LEI nº 355/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006, que "Institui o Estatuto da Igualdade Racial do Distrito Federal, e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 15/05/2023** **Último Dia: 26/05/2023**

PROJETO DE LEI nº 1.005/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Institui a Política Pública de Combate Comunitário à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/05/2023** **Último Dia: 31/05/2023**

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 1.975/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Denomina Praça Bióloga Maria Clara a praça situada na EQNL 10/12 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/05/2023** **Último Dia: 31/05/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.781/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a denominação do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/05/2023** **Último Dia: 31/05/2023**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 2.577/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre a criação e implantação de parques de campismo e pontos de apoio à atividade de caravanismo no Distrito Federal, em consonância com a Lei Distrital n.º 7079/2022.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/05/2023 Último Dia: 07/06/2023

PROJETO DE LEI nº 324/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Altera a Lei nº 5.771, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/05/2023 Último Dia: 05/06/2023

PROJETO DE LEI nº 337/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Prevê a unificação dos sistemas de acesso às informações pertencentes aos serviços de saúde pública do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/2023 Último Dia: 31/05/2023

PROJETO DE LEI nº 354/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a oferta de capacitação e treinamento aos profissionais da educação do Distrito Federal para identificação de sinais de abuso contra crianças e adolescentes.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/2023 Último Dia: 26/05/2023

PROJETO DE LEI nº 356/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui o Programa de Prevenção e Promoção à Saúde do Caminhoneiro no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/2023 Último Dia: 26/05/2023

PROJETO DE LEI nº 359/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o dia 17 de agosto como o Dia da Mulher Empresária no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/2023 Último Dia: 26/05/2023

PROJETO DE LEI nº 365/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Obriga os blocos de carnaval, micaretas fora de época, bares e similares a divulgarem acerca do crime de importunação sexual, constante no art. 215-A do Código Penal, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/2023 Último Dia: 31/05/2023

PROJETO DE LEI nº 369/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui as diretrizes para a Política Distrital de Atenção Integral às Imunodeficiências Primárias.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/2023 Último Dia: 26/05/2023

PROJETO DE LEI nº 373/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Institui a Política Distrital de Valorização das Disciplinas Elementares.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2023 Último Dia: 02/06/2023

PROJETO DE LEI nº 375/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre o direito de os usuários avaliarem o atendimento nos hospitais e unidades de saúde pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2023 Último Dia: 02/06/2023

PROJETO DE LEI nº 376/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Festival de Cervejas Artesanais de Brasília - Artesanal Beer Festival Brasília, realizado no mês de setembro na Região Administrativa VI - Planaltina.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2023 Último Dia: 02/06/2023

PROJETO DE LEI nº 377/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui*

e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Caminhada da Memória".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2023 Último Dia: 02/06/2023

PROJETO DE LEI nº 378/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que Altera a Lei nº 6.682, de 24 de setembro de 2020, que "Institui o Programa de Prevenção e Controle do Diabetes em Crianças e Adolescentes nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2023 Último Dia: 02/06/2023

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 363/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que Institui a Carteira de Identidade da Pessoa com Epilepsia – CIPE, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/2023 Último Dia: 26/05/2023

PROJETO DE LEI nº 364/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de QR CODE em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Distrito Federal, que direcione os cidadãos para página de recebimento de denúncias que especifica, às autoridades competentes.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/2023 Último Dia: 26/05/2023

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 1.214/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que Dispõe sobre critérios e diretrizes gerais, bem como define os estudos ambientais e os procedimentos básicos a serem seguidos no âmbito do licenciamento ambiental de aterros sanitários.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/05/2023 Último Dia: 06/06/2023

PROJETO DE LEI nº 2.521/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que Altera a Lei n. 4.060, de 18 de dezembro de 2007, que "Define sanções a serem aplicadas pela prática de maus-tratos a animais e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/2023 Último Dia: 31/05/2023

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROJETO DE LEI nº 2.374/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que Dispõe sobre o comércio ilegal de madeiras no Distrito Federal e dá providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/05/2023 Último Dia: 01/06/2023

PROJETO DE LEI nº 344/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que Institui o Sistema Distrital de Informações da Primeira Infância (SiDIPI) e cria o relatório Orçamento da Primeira Infância (OPI), como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da Primeira Infância.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/2023 Último Dia: 31/05/2023

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 2.648/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 2.990/2002 que dispõe sobre a carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do DETRAN/DF, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/05/2023** **Último Dia: 31/05/2023**

PROJETO DE LEI nº 362/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Cria o Fundo Distrital de Transporte Público e Mobilidade Urbana — FDTPMU.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 15/05/2023** **Último Dia: 26/05/2023**

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 6/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE e OUTROS, que *Altera a Resolução nº 167, de 2000, que "institui o novo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências", consolidada pela Resolução nº 218, de 2005, para alterar o art. 69-C, que trata das competências regimentais da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, a forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/05/2023** **Último Dia: 01/06/2023**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 7/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE e OUTROS, que *Altera o Regimento Interno para incluir as deliberações em ambiente virtual e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/05/2023** **Último Dia: 02/06/2023**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 8/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO e OUTROS, que *Institui o Prêmio Paulo Freire de Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/05/2023** **Último Dia: 02/06/2023**

NOTA - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

RAFAEL ALEMAR

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 24/05/2023, às 16:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1183642** Código CRC: **544E4AD4**.

Designação de Relatorias

ERRATA

No Quadro de Designação de Relatores - CCJ, publicado no Diário da Câmara Legislativa, Nº 110, de 24/05/2023, pág. 21.

Onde se lê: "

DEPUTADO THIAGO MANZONI	DEPUTADO CHICO VIGILANTE	DEPUTADO IOLANDO
PL 1431/2020	PDL 287/2022	PL 278/2022
PL 289/2022	XXXXXXX	XXXXXXX

",

Leia-se: "

DEPUTADO THIAGO MANZONI	DEPUTADO CHICO VIGILANTE	DEPUTADO IOLANDO
PL 1431/2020	PDL 287/2022	PDL 278/2022
PDL 289/2022	XXXXXXX	XXXXXXX

"

RENATA FERNANDES TEIXEIRA

Secretária da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962, Secretário(a) de Comissão**, em 24/05/2023, às 08:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1183628** Código CRC: **BDB0B5AC**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 81, DE 2023

Dispõe sobre o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os Inspectores e Agentes de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 243 do Regimento Interno, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00001-00002556/2023-15, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para Inspectores e Agentes de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF lotados na Coordenadoria de Polícia Legislativa – Copol e em suas seções subordinadas.

Art. 2º O uso dos uniformes referidos no artigo 1º tem por objetivos primordiais:

- I – o pronto reconhecimento dos Agentes e Inspectores da Polícia Legislativa, bem como da identidade da CLDF, por meio de uniformidade e coerência na comunicação visual;
- II – o fortalecimento da identidade institucional do Poder Legislativo distrital;
- III – a funcionalidade e a utilidade de acordo com a natureza da tarefa;
- IV – o provimento de condições adequadas ao servidor durante a execução das suas atividades laborais, com a adaptabilidade às condições climáticas.

Art. 3º Para efeito deste Ato, são adotadas as seguintes definições:

- I – uniforme: vestimenta oficial padronizada, usada por Inspectores e Agentes de Polícia Legislativa da CLDF;
- II – distintivo funcional: acessório de identificação visual com Brasão da Coordenadoria de Polícia Legislativa, além da inscrição “Polícia Legislativa”, e com número de patrimônio vinculado, conforme definido no Anexo I deste Ato;
- III – insígnia de lapela: acessório de identificação visual, no mesmo formato do distintivo funcional, com tamanho reduzido, contendo, em um dos lados, o Brasão da Coordenadoria de Polícia Legislativa e a inscrição “Polícia Legislativa”, e, no lado reverso, presilha para que se prenda à roupa;
- IV – bandeira: bandeira do Distrito Federal, posicionada na manga da gandola e da camisa, no ombro direito.

Parágrafo único. O distintivo e a insígnia de lapela, embora sejam formas de identificação visual dos Inspectores e Agentes de Polícia Legislativa, não substituem o crachá e a identidade funcional.

Art. 4º Os uniformes dos Inspectores e Agentes de Polícia Legislativa são os seguintes:

I – traje social: utilizado no desempenho de atividades da área administrativa e na segurança de autoridades;

II – operacional: utilizado no desempenho de atividades operacionais internas e externas.

§ 1º As peças que compõem os uniformes são definidas e detalhadas nos Anexos deste Ato.

§ 2º O uso do uniforme é obrigatório quando o servidor estiver em serviço nas dependências da CLDF, em eventos oficiais promovidos pela instituição, nos deslocamentos em carros oficiais e na escolta de autoridades.

§ 3º O uniforme operacional poderá ser utilizado em escolta ou em atividades específicas que o exijam, mediante autorização do Coordenador de Polícia Legislativa.

§ 4º O uso do uniforme poderá ser dispensado, excepcionalmente, por determinação ou autorização expressa da chefia imediata, em razão da especificidade do serviço ou da segurança do servidor.

§ 5º A reposição dos uniformes será feita a critério da Mesa Diretora, considerando o último fornecimento.

§ 6º O fornecimento e a reposição dos uniformes estão condicionados à disponibilidade orçamentária.

§ 7º É permitido o uso de equipamentos de proteção individual – EPI desde que não

descaracterizem o uniforme e tenham pertinência com os riscos e as atividades desempenhadas por Inspetores e por Agentes de Polícia Legislativa.

Art. 5º Cabe aos Inspetores e aos Agentes de Polícia Legislativa zelar por seus uniformes, observando:

- I – a limpeza e a conservação das peças;
- II – a manutenção dos brilhos dos metais;
- III – a limpeza e o polimento dos calçados;
- IV – o alinhamento e a boa apresentação geral.

Parágrafo único. Os danos e as sujidades nos uniformes serão tolerados durante expediente ou plantão em que, ocasionalmente, tiver ocorrido algum incidente.

Art. 6º É vedado aos Inspetores e aos Agentes de Polícia Legislativa:

- I – alterar as características dos uniformes;
- II – sobrepor aos uniformes ou deixar à mostra qualquer símbolo, adereço ou vestimenta não previstos neste Ato;
- III – usar uniformes incompletos, em desalinho ou em desacordo com o estabelecido neste Ato e em seus Anexos;
- IV – usar o uniforme em situações estranhas ao serviço;
- V – usar qualquer sinal de manifestação de cunho político, ideológico, classista, religioso, esportivo ou individual nos uniformes;
- VI – emprestar, doar ou comercializar qualquer peça dos uniformes ou dos objetos previstos no art. 8º;
- VII – usar peças do uniforme combinadas com outras peças de roupa comum;
- VIII – usar uniforme ou objetos previstos no art. 8º quando afastado, licenciado ou suspenso.

Parágrafo único. Na ocorrência de demissão, de exoneração, de aposentadoria, de mudança de cargo ou lotação, ou de licença superior a doze meses, e desde que o fornecimento tenha ocorrido em período inferior a seis meses, o uniforme deverá ser devolvido à Coordenadoria de Polícia Legislativa, sob pena de ressarcimento do respectivo valor pelo servidor, nos termos do § 1º do art. 9º deste Ato.

Art. 7º A insígnia de lapela e o distintivo funcional previstos neste Ato, sob guarda dos Inspetores e dos Agentes de Polícia Legislativa, são de uso exclusivo em serviço.

Parágrafo único. A utilização dos objetos de que trata o *caput*, de forma discreta ou ostensiva, dependerá do tipo de missão, conforme orientação da chefia imediata.

Art. 8º O extravio ou o dano causado ao uniforme ou aos acessórios de identificação visual sob guarda de Inspetores e de Agentes de Polícia Legislativa deverá ser imediatamente comunicado à chefia imediata.

§ 1º A ocorrência das situações previstas no *caput* sujeita o servidor ao ressarcimento do correspondente valor ao erário.

§ 2º O ressarcimento poderá ser dispensado pela chefia imediata do servidor, após demonstrada a justificativa excludente de dolo ou culpa.

Art. 9º A inobservância do disposto nos arts. 5º a 8º deste Ato poderá constituir falta disciplinar.

Art. 10. Compete à Coordenadoria de Polícia Legislativa:

- I – instituir, divulgar e manter atualizado o cronograma de fornecimento de uniformes e o Caderno de Especificações Técnicas dos Uniformes dos Inspetores e dos Agentes de Polícia Legislativa;
- II – gerir a distribuição, a reposição e a substituição de peças dos uniformes e acessórios de identificação visual;
- III – controlar e fiscalizar o uso dos uniformes e dos objetos previstos no art. 7º deste Ato.

Art. 11. A exigência quanto ao uso dos uniformes ficará condicionada ao fornecimento das respectivas peças pela Administração.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito

Federal, ouvido o Coordenador de Polícia Legislativa.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15 de maio de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*

DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*

ANEXO I DO ATO Nº 81, DE 2023.

Tipo de uniforme	Peças	
Traje social	Masculino	Terno composto por paletó e calça social em tecido de cor escura
		Camisa social em cor discreta
		Gravata social em cor discreta
		Cinto social para colocação de acessórios
		Sapato social, modelo fechado
	Feminino	Par de meias sociais, em cor discreta
		Blusa social em cor discreta
		Calça social em tecido de cor escura
Operacional	Masculino e Feminino	Blazer em tecido de cor escura
		Sapato social, modelo fechado de salto baixo
		Calça tática na cor preta
		Camisa operacional de gola polo, ou gandola tática na cor preta (manga curta ou manga longa); no lado esquerdo frontal do usuário deverá conter, em bordado cheio de linha, o Brasão da Coordenadoria de Polícia Legislativa do DF, cores originais, nas dimensões 8,0 cm de altura por 6,5 cm de largura; na manga esquerda deverá conter a logomarca da Câmara Legislativa do DF, em bordado cheio, de linha, cores originais, medindo 3,8 cm de altura por 8,7 cm de largura; na manga direita deverá conter bordado da bandeira do Distrito Federal, nas cores originais, com dimensões de 50 mm altura por 70 mm de largura; na parte posterior deverá conter a escrita "POLÍCIA LEGISLATIVA", centralizada horizontalmente nas costas, emborrachada, com a fonte "Graduate", negritada, na cor ouro metálico.
		Cinto operacional N.A. na cor preta.
		Bota tática, de cano longo, na cor preta.
		Capa de colete balístico operacional/tático na cor preta.
		Capa de chuva transparente.
		Boné na cor preta, inscrição "Polícia Legislativa" na parte frontal na cor ouro metálico e logo da Câmara Legislativa do DF bordada na parte esquerda.
	Material: o distintivo de Polícia Legislativa deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, no formato e nas cores do Brasão da Polícia	

Distintivo funcional	<p>Legislativa, com dimensões de 73x54mm, conforme abaixo:</p>  <p>I – acima: a legenda “POLÍCIA” na cor branca em tampografia; II – ao centro: o brasão do Distrito Federal em tampografia III – abaixo: a legenda “LEGISLATIVA” na cor branca em tampografia; IV – dorso: número de matrícula gravado.</p>
Insígnia de lapela	<p>No mesmo formato, idêntico ao distintivo funcional, com tamanho reduzido de 20x15mm.</p>

ANEXO II DO ATO Nº 81, DE 2023.

Especificações sugeridas para elaboração de Termo de Referência

Item	Material	Especificação
01	Calça tática	<p>CALÇA OPERACIONAL com 08 (oito) bolsos, confeccionada em Tecido – RIP STOP (65% algodão e 35% poliéster - aproximadamente) com aplicação de “stretch” embutido, visando a garantir maior flexibilidade nos movimentos, resistência à tensão e conforto. Na cor preta, com proteção UV (ultravioleta), garantindo o não desbotamento. Deverá conter etiqueta do fabricante e o número do manequim. Modelo reta, folgada até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e fechamento gancho “interloc”. Reforço proteção nos joelhos. Tiras de ajuste na cintura, fechamento de cóis, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com pesponto duplo e travetes nos pontos vulneráveis (vista passantes, canto de bolsos e junção das ilharças), sendo: dois bolsos frontais, embutidos, de 08cm x 13cm, para celular e canivetes; dois bolsos na frente – Tipo FACA, com abertura de 19 cm; dois bolsos laterais, tipo fole, na altura da coxa, posicionados com centro na costura lateral da perna, iniciando 22 cm da base do cóis, com tampa reta 7 cm x 18 cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna: largura 18 cm, comprimento 20 cm e 3 cm de fole, duas pregas paralelas distantes 4 cm com profundidade de 8 mm cada; dois bolsos traseiros embutidos, com tampa, iniciando 5 cm da base do cóis, com altura de 15 cm e largura de 14 cm, com tampa reta 14 cm x 5 cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna. A calça deverá conter no mínimo 08 (oito) passadores para o cinto; cóis fixo duplo de 3,5 cm, fechado por botão de 15 mm; vista fechada com zíper reforçado, boca da calça com 21 cm aproximadamente.</p>
02	Camisa Operacional	<p>CAMISA POLO confeccionada em malha piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, com gramatura de 2012 g/m², na cor preta, com proteção UV (ultravioleta), garantindo o não desbotamento.</p> <p>Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria prima, para efeito de acabamento. Abertura de peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p>Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos.</p> <p>Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.</p> <p>Manga curta comum, com ribana de 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais; brasão da Polícia Legislativa do Distrito Federal, descrito no Anexo III do presente</p>

	gola polo	<p>Ato, cores originais, em bordado cheio na parte frontal do lado esquerdo do peito, nas dimensões 80mm x 65mm, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço.</p> <p>No centro da manga direita: bandeira do Distrito Federal, em bordado cheio de linha, cores originais, medindo 38 mm de altura x 87 mm de largura.</p> <p>No centro da manga esquerda: logomarca da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em bordado cheio de linha, nas cores originais, com dimensões 50 mm altura x 70 mm de largura.</p> <p>Parte posterior: a escrita "POLÍCIA LEGISLATIVA", maiúscula, centralizada horizontalmente nas costas, emborrachada, na fonte Graduate negritada, na cor ouro metálico. (Metalic Gold #D4AF37, Tint 100%, CMYK, C:0 M:17 Y:74 K:17 , RGB: R 212, G 175, B 55 - Tom ouro metálico), com 26,0 cm de largura por 5,0 cm de altura.</p>
03	Gandola tática	<p>Gandola preta tática, em tecido "rip-stop", com manga longa, brasão da Polícia Legislativa do Distrito Federal, descrito no Anexo III do presente Ato, cores originais, emborrachado, na parte frontal do lado esquerdo do peito, nas dimensões 80mm x 65mm, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço.</p> <p>No centro da manga direita: bandeira do Distrito Federal, emborrachada, nas cores originais, medindo 38 mm de altura x 87 mm de largura.</p> <p>No centro da manga esquerda: logomarca da Câmara Legislativa do Distrito Federal, emborrachada, nas cores originais, com dimensões 50 mm altura x 70 mm de largura.</p> <p>Parte posterior: a escrita "POLÍCIA LEGISLATIVA", maiúscula, centralizada horizontalmente nas costas, emborrachada, na fonte Graduate negritada, na cor ouro metálico. (Metalic Gold #D4AF37, Tint 100%, CMYK, C:0 M:17 Y:74 K:17 , RGB: R 212, G 175, B 55 - Tom ouro metálico), com 26,0 cm de largura por 5,0 cm de altura.</p>
04	Boné	<p>COR PRETA (CMYK; C 50, M 0, Y 0, K 100; RGB R19, G22, B21; Tom de cinza 0), modelo seis gomos, com proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento, material corpo microfibra, aba curva com 73 mm de comprimento (+/- 2 mm), material em polietileno e com, no mínimo, 3 costuras e acabamento com filete na aba, material regulador da abertura posterior com fecho metálico inoxidável fosco e com fenda para embutir o resto da guia reguladora no corpo do boné. Identificação visual: Parte frontal: a escrita "POLÍCIA LEGISLATIVA", na fonte Graduate, emborrachada, na cor ouro metálico (Metalic Gold #D4AF37, Tint 100%, CMYK, C:0 M:17 Y:74 K:17 , RGB: R 212, G 175, B 55 - Tom ouro metálico), medindo 90 mm x 25 mm. Lado esquerdo: logomarca da Câmara Legislativa do DF, em bordado cheio de linha, cores originais, medindo 27 mm de altura x 62 mm de largura.</p>
05	Cinto	<p>Cinto operacional preto, composto por uma peça de uso externo confeccionada em poliamida resinada com fivela de polímero, e uma peça de uso interno confeccionada em nylon e com fecho de contato (velcro);</p> <p>O cinto externo deverá possuir largura de 5,0 cm e comprimento de 135,0 cm. Em sua parte interna, deverá apresentar fechos de contato macho (lado áspero), de cor preta. Em uma das extremidades, deverá possuir faixa de 15,0 cm, no mínimo, de fechos de contato fêmea (lado macio) para regulagem de largura do operador. Deverá possuir fivela click de engate rápido, no formato três pontas, em polímero de alta resistência na cor preta;</p> <p>O cinto interno de apoio deverá possuir largura de 3,0 cm e comprimento de 150,0 cm. Em uma das faces, deverá possuir fecho de contato fêmea (lado macio) em toda sua extensão. Em uma das extremidades da outra face, deverá possuir faixa de 15,0 cm, no mínimo, de fechos de contato fêmea (lado macio) para regulagem de largura do operador;</p> <p>O cinto deverá ser entregue com quatro passadores (belt keeper) confeccionados em nylon ou elastômero, dois botões de pressão preto fosco cada, com a finalidade de unir as peças interna e externa. Deverão ser entregues dois passadores confeccionados em polímero para fixarem as pontas da peça externa;</p> <p>Modelo de referência: Cinto Tático Raptor II Tactical Belt da Maynard's ou de qualidade similar ou superior.</p>
		<p>Bota tática preta para uso policial, com solado semirrígido, resistente e confortável, com repelência à água, com bom calce, a fim de que não prejudique a mobilidade</p>

06	Botas táticas	<p>do usuário; Cabedal em couro hidrofugado, espessura de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro em cordura; Forração interna em acrílico automotivo, com isolamento em EVA; Reforço interno em material termoplástico leve e resistente no bico e no calcanhar; Cadarços e linhas em poliéster e poliamida hidrofugados; Solado em borracha, com isolamento térmico; Palmilha de montagem em recouro impermeável de 3mm de espessura; Palmilha de conforto em EVA moldado, espessura de 4 a 14mm, com fungicidas e bactericidas; Bota tática para uso operacional cano alto, altura do cano entre 22 e 24 cm a partir do solado até o ponto mais alto do cano, na cor preta. Peso máximo de 700g para cada pé de calçado de numeração 40; A peça deverá conter indicação com a numeração do calçado; Deverá ser fornecida na numeração de 34 a 44; Modelo de referência: Choque da Guartelá ou de qualidade similar ou superior.</p>
07	Distintivo Funcional	<p>Material: o distintivo de Polícia Legislativa deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, no formato e nas cores do Brasão da Polícia Legislativa, com dimensões de 73x54mm, conforme abaixo:</p>  <p>I – acima: a legenda "POLÍCIA" na cor branca em tampografia; II – ao centro: o brasão do Distrito Federal em tampografia III – abaixo: a legenda "LEGISLATIVA" na cor branca em tampografia; IV – dorso: número de matrícula gravado.</p>
08	Insígnia de lapela	<p>No mesmo formato, idêntico ao distintivo funcional, com tamanho reduzido de 20x15mm.</p>
09	Terno masculino completo	<p>Terno masculino completo: Composto de 01 (um) paletó e uma calça, confeccionado em tecido 100% 44 lã fria meia estação, fio super 100, corte italiano, fino acabamento, cor a definir. O paletó e as calças deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido. Paletó – estilo tradicional, abotoamento frontal com 2 botões de 4 furos cada um medindo 20 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 22 mm no sentido horizontal; lapela normal com caseado no lado esquerdo; ombreiras de espuma forradas em poliéster; bolsos inferiores embutidos, cerzidos, com portinhola, bolso superior de peito no lado esquerdo; 2 bolsos internos grandes superiores, com vivos no forro; traseira totalmente forrada, com 2 aberturas na parte inferior, com pendurador no centro do sentido horizontal; forro interno em acetato 100%; aviamento da mesma cor do tecido. Calça – Estilo social, sob medida, corte italiano, fino acabamento; forro de acetato na parte frontal da alça até o joelho; com 02 (dois) bolsos frontais tipo faca com pesponto a 6 mm da beirada e forro também pespontado; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão, forro pespontado em todo o contorno; abertura frontal, braguilha com zíper, forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico e botão interno e lado esquerdo em pesponto a 35 mm da beirada; e fecho de metal interno; passante normal, sendo 6 (seis) passantes nos tamanhos 40;50 e 8 (oito) passantes nos tamanhos 52/62; cós de 40 mm de extensão, fechado por colchetes, forro montado em 2 (duas) partes e com fitilho no centro; bainha tradicional aviamento na mesma cor do tecido. Ambos com etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro.</p>
	Camisa	<p>Camisa em estilo social: manga longa; confeccionada em tecido 100 % algodão com uma trama de 80 fios por cm² (fio 80), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; cor a definir, com 01 (um) bolso frontal superior direito à altura do peito, lado esquerdo, com "vista" de 2,5cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12 x 14 cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola</p>

10	social masculina	na mesma cor do tecido; colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido; punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com 02 (dois) botões; pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviamento na mesma cor do tecido, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro.
11	Sapato social masculino	Calçado: Sapato tipo esporte fino masculino, material em couro legítimo, cor preta, com cadarço, material do solado em borracha com antiderrapante.
12	Cinto social masculino	Cinto: Modelo social, em couro de 1ª linha, cor preta, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela prata, tipo regulável.
13	Gravata	Gravata: Em tecido jacquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor a definir (variadas).
14	Meia	Meia: Composição do tecido: 100% poliamida, cano longo, cor preta.
15	Terno social feminino	Tailleur completo tipo I: Composto de 01 (um) Blazer e 01 (uma) Calça Blazer: acinturado, forrado, manga longa, ombreiras embutidas, fechamento frontal com botões forrados. Calça: sem forro, cós anatômico, bolso modelo faca, fechamento com zíper invisível, trava automática; Tecido: lã fria (fio super100); forro: 100% poliéster ou 100% sarja de acetato. Cor: tons a escolher (preto, azulmarinho, grafite) – modelagem a ser acordada com o fornecedor
16	Camisa social feminino	Camisa: social com gola, acinturada com pences, manga $\frac{3}{4}$ (três quartos), fechamento frontal com botões. Tecidos: tricoline 100% de algodão. Cor: a escolher.
17	Sapato social feminino	Calçado: Mocassim em couro legítimo ou sintético, sem salto, com palmilha acolchoada ou anatômica. Cor preta.

Observação: Outros tipos de tecido, caso se mostrem mais adequados, poderão ser adotados, desde que condizentes com as cores, inscrições e símbolos característicos da Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a critério da Coordenadoria de Polícia Legislativa.

ANEXO III DO ATO Nº 81, DE 2023

MODELOS DE UNIFORME DA POLÍCIA LEGISLATIVA DA CLDF

Traje social masculino

Traje Social Feminino



Gandola tática



Camisa polo



Boné



Calça tática



Cinto tático



Bota tática



ANEXO IV DO ATO Nº 81, DE 2023.

REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS DOS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL INSTITUCIONAL

Brasão da Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal



Logomarca da Câmara Legislativa do Distrito Federal



Bandeira do Distrito Federal, cores originais



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 18/05/2023, às 17:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 22/05/2023, às 15:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 22/05/2023, às 18:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 22/05/2023, às 19:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-**



Secretário(a), em 24/05/2023, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1169446** Código CRC: **55CFF364**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 83, DE 2023

Autoriza a participação de parlamentar em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, na forma do art. 39, § 2º, Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Ato da Mesa Diretora nº 11, de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 79/2023-GAB DEP JORGE VIANNA ([1180711](#)), bem como o contido no Processo SEI nº [00001-00022478/2023-67](#), RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao Deputado Jorge Vianna, nos dias 24 a 26 de maio de 2023, a fim de que ele participe da Semana da Enfermagem de 2023 do Coren-PI, que será realizada na cidade de Parnaíba-PI, sem ônus para esta Casa Legislativa e sem prejuízo do subsídio.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22 de maio de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*
DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 22/05/2023, às 19:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 23/05/2023, às 13:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 23/05/2023, às 15:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 23/05/2023, às 18:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 24/05/2023, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1180820** Código CRC: **6A1AE51B**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 266, DE 23 DE MAIO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011 e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o MEMORANDO Nº 34/2023-CCC ([1181553](#)) e as razões expostas no Processo SEI [00001-00022593/2023-31](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da "Exposição Impressões do Meio Ambiente do Artista Plástico Otoniel Fernandes", no período de 30 de maio de 2023 a 19 de julho de 2023, das 09 às 19 horas, no foyer do Plenário.

Art. 2º A exposição será coordenada pelo servidor Wellington Nonato Coelho Duarte, matrícula nº 21.476, do Conselho Curador de Cultura, ficando este servidor com a responsabilidade de receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi por ele recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2023, às 15:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2023, às 15:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2023, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/05/2023, às 14:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 24/05/2023, às 17:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1182412** Código CRC: **C741E73B**.

PORTARIA-GMD Nº 269, DE 24 DE MAIO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Requerimentos de Sessão Solene:

Requerimento	Autoria	Assunto
566/2023	Dep. Robério Negreiros	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Orgulho Autista.
569/2023	Dep. Eduardo Pedrosa	Requer a realização de Sessão Solene para o Lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas Pré e Pós Transplantadas e de Conscientização de Doação de Órgãos e Tecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRE LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/05/2023, às 14:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/05/2023, às 16:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/05/2023, às 18:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 24/05/2023, às 18:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1183802** Código CRC: **9ADB15AA**.

PORTARIA-GMD Nº 270, DE 24 DE MAIO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos dos Artigos 137 e 138 do Regimento Interno da Câmara Legislativa e do Ato da Mesa Diretora nº 56/2000, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desapensamento do Projeto de Lei n. 1.870/2021 do Projeto de Lei 792/2019, e seu conseqüente arquivamento, pois não reúne condições para o prosseguimento de sua tramitação, de acordo com o art. 137, §2º, do Regimento Interno desta Casa, com vistas à regular retomada de tramitação do Projeto de Lei 792/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRE LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/05/2023, às 16:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/05/2023, às 17:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/05/2023, às 18:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 24/05/2023, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1185123** Código CRC: **B0B3395F**.

PORTARIA-DRH Nº 256, DE 24 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o art. 40, § 19, da Constituição Federal c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 e o que consta no Processo nº [00001-00021002/2023-17](#), RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2023, à servidora MARIA DA PENHA DE ARAUJO, matrícula nº 13.198-31, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Legislativo, categoria Técnico Administrativo Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 24/05/2023, às 18:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1184772** Código CRC: **E6A99C40**.

O Diário da Câmara Legislativa do DF
está regulamentado pelos seguintes
instrumentos legais:

Resolução nº 279
publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.
Págs: 2 a 7

Ato da Mesa Diretora nº 69
publicado no DCL nº 109 de 27 de maio de 2022.
Págs: 20 a 23

Ato da Mesa Diretora nº 27
publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.
Págs: 13 a 16

Ato do Vice-presidente nº 8
publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.
Págs: 31 a 48

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL